

## LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

### 9º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo de Recuperação Judicial número: 0023589-  
52.2019.8.19.0001

Excelentíssima Senhora, Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara  
Empresarial da comarca do Rio de Janeiro.

Relatório previsto no Art. 22 da Lei 11.101/2005, referente à  
competência de Março/22, Abril/22 e Maio/22.



## Sumário

|   |    |
|---|----|
| <b>1. Dados da Recuperação Judicial</b> .....                                   | 2  |
| <b>2. Atualização da fase processual</b> .....                                  | 4  |
| 2.1 Eventos processuais relevantes.....   | 4  |
| 2.2 Fase atual da Recuperação Judicial .....                                    | 7  |
| 2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº<br>11.101/2005..... | 8  |
| <b>3. Dos canais de comunicação</b> .....                                       | 9  |
| <b>4. Do Relatório Mensal de Atividades</b> .....                               | 10 |
| <b>5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.</b><br>11                     |    |
| 5.1 Da Análise Societária .....   | 12 |
| 5.1.1 Da Administração da Recuperanda .....                                     | 12 |
| 5.1.2 Da Sede e Filiais.....  | 13 |
| 5.2 Do Quadro de Funcionários.....  | 13 |
| 5.3 Da análise Contábil-Financeira .....  | 14 |
| 5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício .....                           | 15 |
| 5.3.2 Balanço Patrimonial .....   | 16 |
| 5.4 Lista de Credores .....   | 22 |
| 5.5 Pagamentos realizados.....  | 22 |
| 5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial .....                       | 23 |
| <b>6. Relação de Anexos</b> .....   | 23 |

## **1. Dados da Recuperação Judicial**

Trata-se de pedido Recuperacional formulado pela sociedade LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. em que informa ter iniciado suas atividades dia 31 de julho de 2016, na praia da Barra da Tijuca. À época teve como objetivo principal atender a demanda de clientes que viriam para o Brasil por causa das Olimpíadas e Paraolimpíadas que seriam (e foram) sediadas no estado.

A Recuperanda, assim como todo o setor hoteleiro, possuía grande perspectivas de alta da demanda para os anos seguintes aos citados eventos, o que acabou não se confirmando.

O hotel explorado pela Recuperanda foi inicialmente operado sob a bandeira *Trump*, no entanto, a parceria com a *Trump Hotels* não durou e foi desfeita já no ano seguinte à sua abertura, quando passou a adotar o nome LSH Hotels.

De acordo com a Recuperanda existia grande perspectiva de crescimento, o hotel possuía excelentes acomodações e, inclusive, obtiveram um crescimento no faturamento de 115% no ano de 2018, em relação a 2017.

A Recuperanda alegou que a crise “político-econômico-financeira” ocorrida já a partir de 2015, impactou sensivelmente o setor hoteleiro de modo a retrain os serviços prestados. Afirmou ainda que houve redução da taxa de ocupação das unidades hoteleiras nas diferentes regiões do país,

resumindo que o estado passa por um colapso econômico, crise de segurança pública, falta de investimentos e desemprego em massa, sendo o setor de hotelaria um dos mais afetados.

Além da crise exposta acima, a Recuperanda alegou que, em setembro de 2017 e abril de 2018, sofreu bloqueios indevidos de seus ativos, em decorrência da operação “*Unfair Play e Rizoma*”, sofrendo uma constrição total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 2017 e, em 2018, teriam sido realizados outros bloqueios, todavia, sem especificá-los. Tal investigação de 2017 se deu em face do seu acionista majoritário, no entanto, recaiu sobre os ativos da Recuperanda na época. A Recuperanda afirmou que sofreu a constrição indevidamente, uma vez que a pessoa física investigada não era mais acionista desde 2016, época da inauguração do hotel.

A Recuperanda afirmou que os bloqueios realizados, que ultrapassam a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), estão comprometendo a sua operação, gerando dificuldades inclusive para o pagamento dos salários dos empregados, água, luz e energia, por exemplo.

O pedido de Recuperação Judicial foi deferido em março de 2019 (id. 651) pelo d. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, sendo o edital relativo ao art. 52, §1º da lei 11.101/05 publicado em 15/05/2019 (id. 1119). Já o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em junho de 2019 (id. 1143). Este d. Juízo decidiu pela readequação do plano de Recuperação Judicial em especial a cláusula 3.1, e que fosse publicado o edital para eventual impugnação na forma do art. 8 da mesma lei (id. 1612).

Ao id. 1666 a Recuperanda apresentou novo Plano de Recuperação Judicial, a fim de cumprir o que foi determinado pelo Juízo. Na sequência o i. Administrador Judicial, em id. 1963, informou que ao analisar o Plano de Recuperação Judicial concluiu que a determinação fora atendida com algumas ressalvas, opinando pela publicação do edital. Contudo o Juízo Recuperacional, em id. 1698<sup>1</sup>, em derradeira oportunidade, determinou que a Recuperanda adeque o Plano como determinado.

## **2. Atualização da fase processual**

### **2.1 Eventos processuais relevantes**

Em 24/03/2022 (id. 4.700), a Administração Judicial requereu a fixação de remuneração adicional, pelos próximos 12 meses, na forma anteriormente estabelecida, levando -se em conta a extensão e a complexidade do trabalho a ser executado.

Em 04/04/2022 (id. 4.713), a Recuperanda manifestou sua não oposição à continuação da atuação do Watchdog e requereu a autorização às partes para avaliação em conjunto do balanceamento da adequada de sua remuneração para a nova etapa dos trabalhos que serão realizados.

---

<sup>1</sup> “A Recuperanda não cumpriu a contento a determinação de fls. 1612/1613. A nova redação da cláusula 3.1 "d" não obedece ao determinado, da mesma forma pretende atribuir efeito suspensivo a recurso de Agravo de Instrumento. Assim, deve incluir que apenas em caso de recurso com EFEITO SUSPENSIVO, as disposições contarão a partir da decisão confirmatória em segundo grau. A cláusula "g" deve constar que o valor compensado deverá ser incontroverso. No que tange a forma de pagamento (cláusula 5), verifica-se que não foram alteradas. Assim, intime-se a Recuperanda para que em derradeira oportunidade realize as adequações necessárias. ”

Na oportunidade, informou que estava em avançada negociação para o adimplemento do débito junto à Concessionária de Energia (LIGHT) que ainda não foi concluída por estarem realizando, concomitantemente, a negociação para migração dos contratos de geração de energia.

Em 28/04/2022 (id. 4.724) o i. Ministério Público em sua promoção, requereu: (i) A revisão da decisão (id. 3.022) a fim de que seja encerrado o prazo de stay period (ii) expedição de ofício ao Gabinete do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Marco Buzzi para que aprecie com urgência o Recurso Especial pendente de julgamento, face à total paralização do feito recuperacional (iii) decisão para obstar a contratação proposta de administração compartilhada até deliberação dos credores (iv) a intimação da Recuperanda para que preste os esclarecimentos solicitados pela ORLA (id. 4.513) (v) a intimação da Recuperanda para apresentar novo Plano de Recuperação e a consequente designação de Assembleia Geral de Credores (vi) o indeferimento da manutenção do Watchdog (vii) a intimação da Light para informar se ainda persiste o débito e (viii) a expedição de ofício às Receitas: Federal, Estadual e Municipal para que informem o passivo atualizado da Recuperanda e se ela está realizando o pagamento dos tributos atualmente.

Em 18/05/2022 (id. 4.741), a Administração Judicial requereu: (i) a expedição de ofício ao gabinete do Ministro Marcos Buzzi do E. STJ para que seja apreciado com urgência o REsp nº. 1941125/RJ (ii) a expedição de ofício às Receitas: Federal, Estadual e Municipal para que informem o passivo atualizado da Recuperanda e se ela está realizando o pagamento dos tributos atualmente (iii) a autorização da manutenção do serviço do Watchdog até a realização da Assembleia Geral de Credores (iv) a fixação da remuneração adicional para esta Administração Judicial, nos termos já anteriormente estabelecido.

Em 27/05/2022 (id. 4750), a Recuperanda informou que a promoção do i. Parquet solicita providencias já superadas. Oportunidade, em que reiterou suas manifestações anteriores, no que diz respeito a empresa ORLA. Também destacou que o contrato foi regular e efetivamente implementado com o correspondente inicio dos trabalhos há meses, além de esclarecer que a ORLA é apenas mais um credor pretérito, não possuindo ingerência sobre as decisões operacionais e a contratação de prestador de serviços.

Também evidenciou que qualquer questionamento ou demanda de debenturistas quanto à nova etapa operacional em curso, pode e deve ser feita de forma direta e através do interlocutor já constituído para tanto sem a necessidade de atravancar o processamento do feito recuperacional.

No que diz respeito a manutenção do Watchdog e a extensão da remuneração da Administração Judicial, reiterou suas manifestações anteriores sobre o tema.

Quanto ao débito junto a LIGHT, também reiterou as explicações realizada na manifestação do index 4.713.

No que tange ao passivo tributários, informou que os tributos atuais estão sendo regularmente pagos e que foram adimplidos débitos do período após a reabertura do Hotel.

No mais, ressaltou que não há qualquer esvaziamento patrimonial, manifestou sua não concordância com a revogação da decisão de index 3.022 para encerrar o prazo de stay period, eis que não possuía culpa ou responsabilidade com relação aos prazos para julgamento de recursos, bem como tal medida poderia acarretar na expropriação de diversos bens da Recuperanda, trazendo prejuízos imensuráveis para a empresa e seus credores e, finalmente, informou sua não oposição à expedido de ofício ao gabinete do Ministro Marco Buzzi.

## 2.2 Fase atual da Recuperação Judicial

O quadro demonstrativo abaixo ilustra o trabalho desenvolvido e os marcos processuais já atingidos no período compreendido pelo presente relatório.

| <b>Check list da atuação da Administração Judicial</b>  |  |   |
|---|--|---|
| <b>Trabalho concluído</b>   | <b>Trabalho em andamento</b>   | <b>Trabalho a ser realizado</b>   |
| Análise da inicial e dos documentos que a instruíram  | Atendimento por e-mail, telefone e presencialmente dos credores listados pela Recuperanda e de outros eventuais credores que venham a se habilitar | Estruturação, convocação e organização da Assembleia Geral de Credores, seja para deliberar o Plano de Recuperação Judicial ou qualquer outro assunto em que seja necessária a instalação de AGC. |
| Adequação da equipe técnica multidisciplinar para atuação específica nos autos da Recuperação Judicial        | Análise das habilitações retardatárias e impugnação à relação de credores  | Análise e controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial   |
| Adequação de espaço físico e eletrônico específico para alocar a equipe técnica e melhor atender aos credores | Análise das demonstrações contábeis e financeiras mês a mês da Recuperanda   | Fiscalização do efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Elaboração e envio das correspondências aos credores   | Relatórios mensais de atividades da Recuperanda   |  |
| Relatório contábil inicial   | Atuação nos processos satélites distribuídos por dependência ao processo Recuperacional, especialmente habilitações e divergências de crédito               |  |
| Verificação da prestação do serviço através de visita técnica  | Manifestação em processos de diferentes competências quando intimado a manifestar-se em decorrência do deferimento do processamento da Recuperação Judicial |  |
| Análise das habilitações e divergências de crédito tempestivas   | Resposta aos e-mails e telefonemas dos credores e outros interessados   |  |
| Atendimento aos credores que agendaram hora para despachar suas habilitações e divergências de crédito |   |  |
| Respostas de e-mails sobre dúvidas de credores quanto ao QGC apresentado pela Recuperanda              |   |  |
| Atendimento de 89 telefonemas de credores solicitado esclarecimentos e informações                     |   |  |
| Consolidação da lista de credores prevista no §1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005                 |   |  |

### 2.3 Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/2005

Até o momento da elaboração deste relatório não foi apurado por esta Administração Judicial qualquer ato relacionado ao referido artigo. Destarte, é importante ressaltar que, qualquer ato eventualmente identificado, será reportado no relatório que se seguir.

### 3. Dos canais de comunicação

Todas as movimentações de cunho ostensivo serão divulgadas no *site* desta Administração Judicial, no endereço [http://eferreiragomes.com.br/crbst\\_1.html](http://eferreiragomes.com.br/crbst_1.html). Além do *site* para consultas, esta Administração Judicial disponibiliza os contatos telefônicos (21) 3807-8938 / (21) 98854-9014, bem como o e-mail [egomes@eferreiragomes.com.br](mailto:egomes@eferreiragomes.com.br). As correspondências físicas deverão ser encaminhadas para o endereço: Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004.

Administração Judicial

INÍCIO

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SÓCIOS

CONTATO

Falências

Falências

Recuperações Judiciais

LSH

Dissolução / Insolvência

Modelos de Documentos

Av. Almirante Barroso, nº 81, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.20.031.004 • Tel: +55 (21) 3807- 8938 / 98854-9014 • egomes@eferreiragomes.com.br

#### **4. Do Relatório Mensal de Atividades**

O Relatório Mensal de Atividades é uma incumbência da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo apresentar as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades da Recuperanda, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas, como: as receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como as demais informações importantes para o processo, como: quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios da Recuperanda.

O presente Relatório Mensal de Atividades apresenta análise da contabilidade da empresa LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado relativas ao período analisado, conforme citado acima.

Importante ressaltar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pela Recuperanda, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade.

## **5. LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

**17.250.558/0001-28 - (03/12/2012)**

R. Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio De Janeiro, RJ,  
22.620-360.

**Atividades:**

**5510-8/01** Hotéis

**5611-2/01** Restaurantes e Similares

**5611-2/02** Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas

**5620-1/03; 5211-7/99; 6630-4/00; 6810-2/02; 5223-1/00; 6463-8/00**

**Capital Social:** R\$ 161.414.206,20

**Quadro de Sócios e Administradores:**

Diretor – Aloysio Gomes Duarte

Diretor – Vinicius Rodrigues Dos Santos

A Recuperanda fora constituída com o objetivo de executar a atividade principal de hotelaria, que é ofertar acomodações aos moradores locais e turistas dentro do estado. Além de hospedagem, a Recuperanda também explora, conforme consta nas suas atividades, id. 20, Bolsa de Títulos e Valores; Estacionamento Rotativo; Aluguel de Espaço para a Realização de Eventos; Bar; Restaurante; Aplicação de Capitais Próprios em outras Sociedades; Garagem para uso Exclusivo da Própria Firma; Parqueamento para uso Exclusivo da Própria Firma; Restaurante para uso Exclusivo da Própria Firma; Depósito de Alimentos para uso Exclusivo da Própria Firma; Refeitório uso Próprio Firma com Fornecedores de Alimentos; Administração de Terceiros.

## 5.1 Da Análise Societária

Conforme certidão juntada pela Recuperanda nos autos, referente aos Atos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em Id. 20, emitida em 21/06/2018, onde, está Administração Judicial constatou que a Recuperanda possuía à época: 4 (quatro) **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**: JOSE ROBERTO GOMES PACHECO, MANUEL CERDEIRINA LAMAS, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS e 2 (dois) **DIRETORES**: ALOYSIO GOMES DUARTE, VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS.

Em consulta ao órgão de registro, constataram-se diversas movimentações de registro arquivadas pela recuperanda, conforme imagem ao lado. A consulta retornou 5 (cinco) registros, nota-se que a maioria é referente à “Ata de Reunião do conselho Administrativo”.

|   |             |            |   |   |
|---|-------------|------------|---|---|
| + | 00004842356 | 11/04/2022 | Ata de Reunião do Conselho de Administração | 7 |
| + | 00004822717 | 28/03/2022 | Ata de Reunião do Conselho de Administração | 7 |
| + | 00004801399 | 10/03/2022 | Ata de Reunião do Conselho de Administração | 5 |
| + | 00004084391 | 14/06/2021 | Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas   | 5 |
| + | 00004070780 | 20/05/2021 | Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas   | 5 |

### 5.1.1 Da Administração da Recuperanda

1. Conforme Ata de Reunião apresentada nos autos em id. 40/42 e arquivada na JUCERJA no dia 13/06/2018, foram realizadas as seguintes alterações e deliberações:

- O Diretor Executivo Sr. Roberto Gomides de Barros Filhos renunciou ao cargo e informou que ficaria no cargo até 15/06/2018;
- Destituição do Cargo de Diretor Financeiro o Sr. Aloysio Gomes Duarte;
- Eleição do Sr. Sr. Aloysio Gomes Duarte para ocupar o cargo de Diretor Executivo e de Relações com Investidores, com mandato até 15/03/2019;
- Eleição do Sr. Vinicius Rodrigues dos Santos para ocupar o cargo de Direto Financeiro com mandato até 15/03/2019.

### 5.1.2 Da Sede e Filiais

A Recuperanda tem sua sede administrativa à Rua Professor Coutinho Frois. Nº 10, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.620-360, conforme artigo 2º de seu Estatuto. A Recuperanda não indicou existência de filiais.

### 5.2 Do Quadro de Funcionários

Para composição do quadro de funcionários, foi solicitado à recuperanda que fornecesse um resumo do seu quadro de funcionários. Em atenção ao solicitado, a empresa apresentou o quadro infra:

| Informações | Mai/21 | Jun/21 | Jul/21 | Ago/21 | Set/21 | Out/21 | Nov/21 | Dez/21 | Jan/22 | Fev/22 | Mar/22 | Abr/22 | Mai/22 |
|-------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DIRETORIA   | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      |
| FINANCEIRO  | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 5      | 4      | 5      | 5      | 5      | 4      | 4      | 5      |
| GER GERAL   | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      |
| GOVERNANÇA  | 27     | 27     | 26     | 26     | 25     | 26     | 22     | 24     | 21     | 20     | 20     | 23     | 25     |
| JURIDICO    | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 0      | 1      |
| MANUTENÇÃO  | 16     | 16     | 15     | 15     | 15     | 14     | 14     | 13     | 13     | 12     | 13     | 13     | 13     |
| RECEPÇÃO    | 16     | 16     | 16     | 15     | 15     | 17     | 15     | 14     | 15     | 14     | 13     | 13     | 13     |

|              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| RH           | 3         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 1         | 1         | 2         | 2         | 2         | 2         |
| MKT & VENDAS | 7         | 4         | 3         | 3         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
| TI           | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         |
| COZINHA      | -         | -         | -         | -         | -         | 15        | 16        | 20        | 17        | 14        | 12        | 13        | 13        |
| BAR DO LOBBY | -         | -         | -         | -         | -         | 4         | 5         | 6         | 5         | 5         | 5         | 5         | 6         |
| ADM A & B    | -         | -         | -         | -         | -         | 1         | 2         | 2         | 1         | 1         | 1         | 2         | 2         |
| ROOM SERVICE | -         | -         | -         | -         | -         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
| RESERVAS     | -         | -         | -         | -         | -         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         |
| EVENTOS      | -         | -         | -         | -         | -         | 1         | 1         | 1         | 1         | 2         | 2         | 2         | 3         |
| AUTONOMOS    | -         | -         | -         | -         | -         | -         | 4         | 3         | 0         | 3         | 3         | 3         | 2         |
| SEGURANÇA    | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | 1         |
| <b>TOTAL</b> | <b>82</b> | <b>78</b> | <b>75</b> | <b>74</b> | <b>71</b> | <b>96</b> | <b>95</b> | <b>99</b> | <b>89</b> | <b>88</b> | <b>85</b> | <b>89</b> | <b>95</b> |

O relatório com a quantidade de funcionário acima é reprodução fidedigna dos relatórios apresentados pela Recuperando, variando em torno de 71 a 95 funcionários, com uma média de 85 funcionários no período analisado. Contudo é importante informar que não foi possível validar o total de funcionários, pois nos relatórios não possuem a quantidade de admissão detalhada, somente apresenta à relação de demissões.

### 5.3 Da análise Contábil-Financeira

A presente análise tem por objetivo fornecer informações acerca da posição contábil financeira da Recuperanda, considerando como base todos os documentos solicitados por esta Administração Judicial e fornecidos pela Recuperanda, que disponibilizou: Balanço Patrimonial (.xlsx), Balancetes (.xlsx), Demonstração do Resultado do Exercício (.xlsx), Demonstração de Fluxo de Caixa (.xlsx), Composição do Passivo (.xlsx).

### 5.3.1 Da Demonstração do Resultado do Exercício

| CONTA  | Mar/2022           | Abr/2022           | Mai/2022           |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receitas líquidas operacionais                             | 1.241.000          | 1.030.000          | 788.000            |
| Custos operacionais  | (1.013.000)        | (1.241.000)        | (1.183.000)        |
| <b>Lucro bruto</b>   | <b>228.000</b>     | <b>(211.000)</b>   | <b>(395.000)</b>   |
| <b>Receitas e Despesas Operacionais</b>                    | <b>(186.000)</b>   | <b>(235.000)</b>   | <b>(214.000)</b>   |
| Despesas com vendas  | (96.000)           | (97.000)           | (74.000)           |
| Despesas gerais e administrativas                          | (108.000)          | (156.000)          | (158.000)          |
| Outras despesas e receitas operacionais                    | 18.000             | 18.000             | 18.000             |
| <b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b> | <b>42.000</b>      | <b>(446.000)</b>   | <b>(609.000)</b>   |
| <b>Resultado Financeiro Líquido</b>                        | <b>(2.365.000)</b> | <b>(2.397.000)</b> | <b>(2.629.000)</b> |
| Despesas financeiras                                       | (2.365.000)        | (2.397.000)        | (2.629.000)        |
| Receitas financeiras                                       | -                  | -                  | -                  |
| <b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>               | <b>(2.323.000)</b> | <b>(2.843.000)</b> | <b>(3.238.000)</b> |

No quadro ao lado constam as movimentações mensais das contas na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), fornecida pela Recuperanda, referente ao trimestre em destaque

Em março/2022, mesmo a Recuperanda apresentando um lucro bruto de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), foi apurado um prejuízo no mês de cerca de 2,3 milhões de reais, devido a Despesas Financeiras com Comissões/Juros S/

Debentures, que corresponde a quase a totalidade do prejuízo em tela.

Já nos meses seguintes, as Receitas apuradas sequer cobriram os custos, fazendo com que o prejuízo de cada competência, tendo em vista que individualmente, não foi auferida receita suficiente em nenhum dos meses seguintes. Sendo o Prejuízo novamente composto em quase sua totalidade pelas Despesas Financeiras com Comissões/Juros S/ Debentures, representando mais de 2 milhões de reais por mês.

### 5.3.2 Balanço Patrimonial

#### I. Ativo Circulante

Conforme demonstrado no quadro infra, o trimestre analisado no presente relatório apresenta um aumento em abril/2022 de 3% quando comparado ao mês anterior, já em maio/2022 houve uma redução de menos de 0,5% em relação ao mês anterior, finalizando um saldo apurado no Ativo Circulante em R\$ 5.812.000,00 (Cinco milhões e oitocentos e doze mil reais).

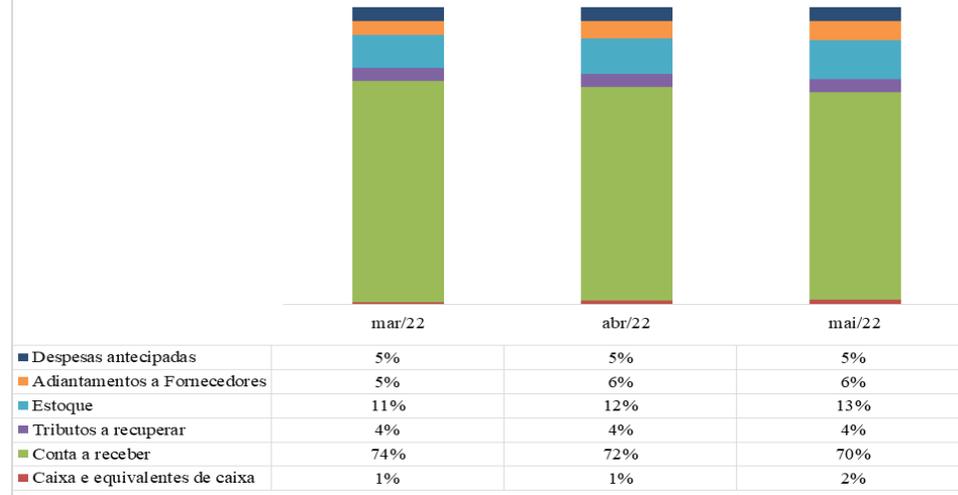
| Ativo                         | Mar/22           | Abr/22           | A.H       | Mai/22           | A.H       |
|-------------------------------|------------------|------------------|-----------|------------------|-----------|
| <b>Circulante</b>             | <b>5.661.000</b> | <b>5.822.000</b> | <b>3%</b> | <b>5.812.000</b> | <b>0%</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa | 40.000           | 78.000           | 95%       | 94.000           | 21%       |
| Contas a receber              | 4.212.000        | 4.174.000        | -1%       | 4.053.000        | -3%       |
| Tributos a recuperar          | 251.000          | 251.000          | -         | 251.000          | -         |
| Estoques                      | 627.000          | 699.000          | 11%       | 767.000          | 10%       |
| Adiantamentos a fornecedores  | 259.000          | 348.000          | 34%       | 375.000          | 8%        |
| Despesas antecipadas          | 272.000          | 272.000          | -         | 272.000          | -         |

A variação apurada em abril de 2022 (3%), se deu pela movimentação principalmente das contas: “Caixa e equivalentes de caixa”, “Estoques” e “Adiantamentos a fornecedores”. Já em maio de 2022 as mesmas contas sofreram variações, contudo, sem impactar proporcionalmente o grupo, tendo em vista que as reduções e aumentos quase se compensaram.

De acordo com os dados fornecidos, o aumento ocorrido nas contas “Caixa e equivalente de caixa”, “Estoques” e “Adiantamentos a fornecedores” representou financeiramente quase o total da redução do saldo da conta “Contas a receber”, fazendo com que o grupo oscilasse menos de 0,5%.

Conforme ilustrado ao lado, verifica-se que no trimestre analisado a maior conta do grupo é o “Contas a receber”, que representa 74% em Mar/2022, 72% Abri/2022 e 70% em maio/2022 do total do ativo Circulante, em seguida a conta de “Estoque” com 11%, 12% e 13% em sequência e as demais contas que compõe o grupo ficaram abaixo de 10% cada, conforme se pode verificar no quadro ao lado.

### Composição do Ativo Circulante



## II. Ativo Não Circulante

| Ativo                 | Mar/22             | Abr/22             | A.H       | Mai/22             | A.H       |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------|--------------------|-----------|
| <b>Não Circulante</b> | <b>160.485.000</b> | <b>160.099.000</b> | <b>0%</b> | <b>159.847.000</b> | <b>0%</b> |
| Depósitos em garantia | 55.000             | 55.000             | 0%        | 193.000            | 251%      |
| Imobilizado           | 160.430.000        | 160.044.000        | 0%        | 159.654.000        | 0%        |
| Intangíveis           | -                  | -                  | -         | -                  | -         |

A Recuperanda possui registrado no Ativo Não Circulante apenas 3 (três) contas, ocorrendo variação em apenas duas, sendo elas: “Deposito em Garantia”, que em maio/2022 aumentou 251%, perfazendo uma diferença de R\$ 138.000 (cento e trinta e oito mil reais) e a conta de “Imobilizado”

que representa o maior saldo do grupo, e, mesmo não apresentando em percentual grande variação, houve uma redução monetária no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), impactando todo o grupo, reflexo da escrituração da depreciação dos ativos.

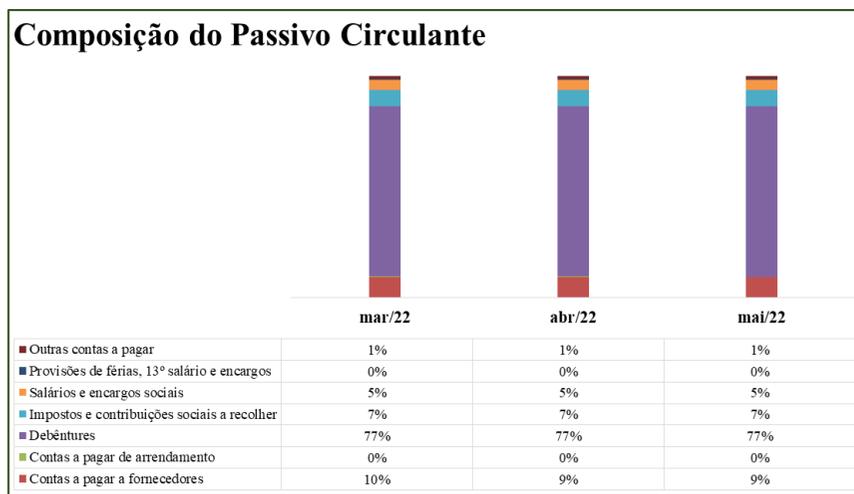
Do presente grupo, nota-se que em todos os períodos analisados, a maior conta do grupo é a de Imobilizado com 99,7%, onde estão registrados os bens corpóreo (bens tangíveis), destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercido com essa finalidade (bens de uso). Conforme demonstrado no Pronunciamento Técnico Contábil (CPC 27 – Ativo Imobilizado). Em seguida a conta de Depósito em Garantia com 0,3%.

### III. Passivo Circulante.

Conforme se pode verificar no quadro ao lado, o Passivo Circulante no trimestre analisado aumentou 2% em abril e maio. A diferença apresentada em maio de 2022 foi de R\$ 2.981.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e um mil reais). Tal aumento se deu devido a variação apurada principalmente na conta “Debêntures”, que vem aumentando constantemente, variando positivamente em 2%, perfazendo mais de dois milhões de reais em aumento. Em seguida a conta de “Salários e encargos sociais” e “Outras Contas a Pagar” que aumentou 2%.

| Passivo                                     | Mar/22             | Abr/22             | A.H       | Mai/22             | A.H       |
|---|--------------------|--------------------|-----------|--------------------|-----------|
| <b>Circulante</b>                           | <b>160.301.000</b> | <b>162.938.000</b> | <b>2%</b> | <b>165.919.000</b> | <b>2%</b> |
| Contas a pagar a fornecedores               | 15.364.000         | 15.460.000         | 1%        | 15.479.000         | 0%        |
| Contas a pagar de arrendamento              | 338.000            | 338.000            | 0%        | 338.000            | 0%        |
| Debêntures                                  | 122.720.000        | 125.116.000        | 2%        | 127.744.000        | 2%        |
| Impostos e contribuições sociais a recolher | 11.666.000         | 11.712.000         | 0%        | 11.770.000         | 0%        |
| Salários e encargos sociais                 | 7.385.000          | 7.533.000          | 2%        | 7.779.000          | 3%        |
| Provisões de férias, 13º salário e encargos | 641.000            | 641.000            | 0%        | 622.000            | -3%       |
| Outras contas a pagar                       | 2.187.000          | 2.138.000          | -2%       | 2.187.000          | 2%        |

#### Composição do Passivo Circulante



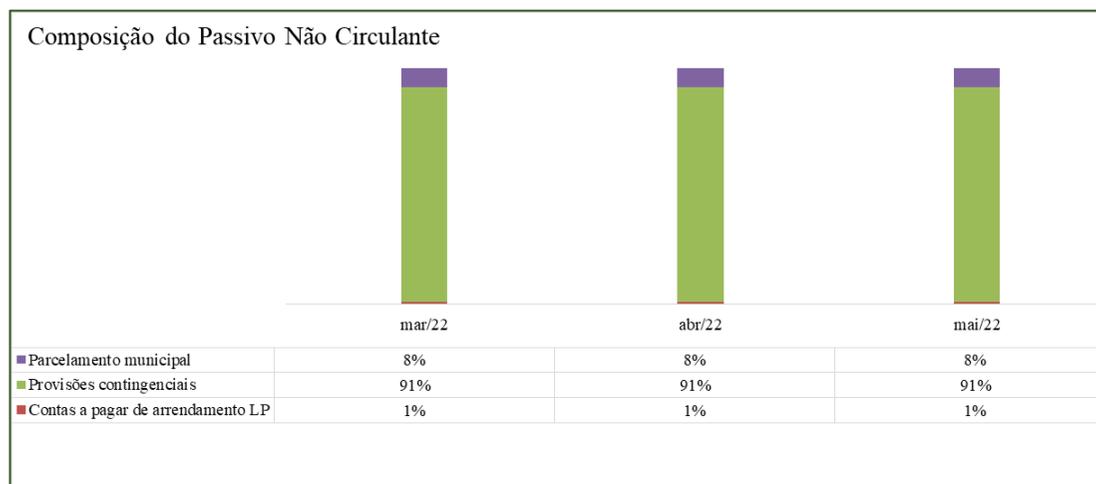
Como se pode verificar no gráfico ao lado, que representa a análise vertical do *Passivo Circulante* e a sua composição em proporção, a maior conta do grupo é a de “Debêntures”, detendo de 77% de todo o grupo. Em seguida tem-se a conta de “Contas a pagar a Fornecedores”, que representa de 9% do grupo, juntamente com a conta de “Impostos e contribuições sociais a recolher” que representam de 7% do grupo. As demais contas somadas representam 6% do grupo.

#### IV. Passivo Não Circulante

Conforme apresentado no quadro ao lado, a Recuperanda possui registrado no Passivo Não Circulante, saldo em apenas 3 (três) contas. Não ocorrendo nenhuma variação considerável que impactasse o todo o grupo

| Passivo                           | Mar/22           | Abr/22           | A.H       | Mai/22           | A.H       |
|-----------------------------------|------------------|------------------|-----------|------------------|-----------|
| <b>Não circulante</b>             | <b>7.275.000</b> | <b>7.255.000</b> | <b>0%</b> | <b>7.249.000</b> | <b>0%</b> |
| Contas a pagar de arrendamento LP | 60.000           | 60.000           | -         | 60.000           | -         |
| Provisões contingenciais          | 6.629.000        | 6.609.000        | 0%        | 6.603.000        | 0%        |
| Parcelamento municipal            | 586.000          | 586.000          | -         | 586.000          | -         |

Das contas registradas no Passivo Não Circulante, à conta de “Provisões contingenciais” representa a maior parte da composição de todo o grupo do Passivo Não Circulante, perfazendo no trimestre aproximadamente 91%, em seguida a conta de “Parcelamento Municipais” aproximadamente 8% e “Contas a pagar de arrendamento LP” aproximadamente 1%.



## V. Patrimônio Líquido

| PL                        | Mar/22               | Abr/22               | A.H         | Mai/22               | A.H        |
|---------------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|------------|
| <b>Patrimônio líquido</b> | <b>(1.430.000)</b>   | <b>(4.273.000)</b>   | <b>199%</b> | <b>(7.510.000)</b>   | <b>76%</b> |
| Capital social            | 162.342.000          | 162.342.000          | 0%          | 162.342.000          | 0%         |
| Resultados acumulados     | <b>(163.772.000)</b> | <b>(166.615.000)</b> | 2%          | <b>(169.852.000)</b> | 2%         |

A única alteração que ocorre no **Patrimônio Líquido**, dentro do período analisado, é referente a apuração do **resultado do exercício**, que é lançado na conta de **Resultados Acumulados**, impactando negativamente e fazendo com que haja a redução do PL, tendo em vista a escrituração do prejuízo nos períodos. Insta frisar que em Março a Recuperanda apresentou pela primeira vez saldo negativo no PL, indicando “Passivo a Descoberto”, que vem aumentando gradativamente.

## VI. Das Obrigações Fiscais/Tributárias

### A. Fazenda Nacional

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida tributária com a Fazenda Nacional, para o período analisado.

### B. Fazenda Estadual

A Recuperanda não forneceu dados referentes a apuração da dívida tributária com a Fazenda Estadual, para o período analisado. Contudo em consulta realizado no site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), constatou débitos de ICMS em fase da Recuperanda, conforme demonstrado no quadro ao lado:

| Natureza     | QTD.     | Mai/22        |
|--------------|----------|---------------|
| IMPOSTO ICMS | 2        | 37.746        |
| <b>TOTAL</b> | <b>2</b> | <b>37.746</b> |

### C. Fazenda Municipal

A Recuperanda não forneceu dados referentes à dívida tributária com a Fazenda Municipal, para o período analisado.

## VII. Das contingências apresentadas

Não foram apresentados relatórios de contingências para o período analisado.

### 5.4 Lista de Credores

Respeitando a fase processual do período de análise, o quadro geral de credores considerado para elaboração do presente resumo consta do Plano de Recuperação Judicial em fl. 1679, cujo montante representado no quadro ao lado perfaz a quantia 10,8 milhões de reais.

| Classe                      | Valor em R\$         |
|-----------------------------|----------------------|
| Classe I - TRABALHISTA      | 105.000,61           |
| Classe III - QUIROGRAFÁRIOS | 9.545.083,78         |
| Classe IV - - ME e EPP      | 1.128.979,51         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>10.779.063,90</b> |

### 5.5 Pagamentos realizados

Considerando que os credores começarão a ser pagos somente após a aprovação do Plano de Recuperação, após a Assembleia Geral de Credores, ainda não foram apresentadas informações de pagamentos realizados.

### 5.6 Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial ainda não foi apresentado e, logicamente nem homologado. Por esta razão, não há que se falar em acompanhamento do cumprimento do Plano por esta Administração.

## 6. Relação de Anexos

|         |                     |
|---------|---------------------|
| ANEXO I | Relatório PGE - LSH |
|---------|---------------------|



**2F PERÍCIA E CONTABILIDADE**  
**DANIEL FERREIRA FALCÃO**  
**CRC-PJ/RJ 006029/O-5**



**E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS**  
**EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES**  
**OAB/RJ 137.473**